

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 01/2013

PRÊMIO MESES TEMÁTICOS DO CIRCO, DANÇA E TEATRO - DIÁLOGOS E REFLEXÕES

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

I – DO OBJETO

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> Constitui-se objeto deste Contrato o desenvolvimento do Projeto "......", conforme descrição constante dos Autos (Anexo I), premiado no concurso Meses Temáticos do Circo, Dança e Teatro - Diálogos e Reflexões, Edital nº 01/2013, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá (local e data).

II – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

III – DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – O valor será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco, em nome do (a) Contratado (a), CPF nº, em até 10 (dez) dias a partir da assinatura deste Termo.

IV – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato terá vigência dede ade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

§ 1º – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, por menor ou igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) Contratado (a), desde que aceita pela FUNCEB, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo ali consignado;

§ 2º – As alterações deste Contrato que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

V – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Para consecução do objeto deste Contrato, caberá às Partes:

I - À FUNCEB:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) Contratado (a), nos termos das Cláusulas Segunda e Ouarta do Contrato;
- b) Apoiar a divulgação do Projeto através dos seus veículos de comunicação institucional;
- c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do Projeto através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
- d) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- e) Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da Fundação Cultural, da Secretaria de Cultura e do Governo do Estado da Bahia nos materiais de divulgação e produtos resultantes do Projeto.

II - AO (À) CONTRATADO (A)

- a) Desenvolver e realizar o Projeto premiado pela FUNCEB no Edital nº 01/2013 Prêmio Meses Temáticos do Circo, Dança e Teatro Diálogos e Reflexões conforme proposta apresentada (Anexo I);
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização do Projeto Premiado;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização do Projeto Premiado;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
- e) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da Fundação Cultural, da Secretaria de Cultura e do Governo do Estado da Bahia, previamente aprovada pela FUNCEB;
- g) Encaminhar à FUNCEB, em até 30 (trinta) dias do término da execução do Projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas, elaborado de acordo com as Orientações da FUNCEB;

VI - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - Caso o (a) Contratado (a) incorra nas faltas previstas nos art.185 da Lei Estadual nº 9.433/05, incluindo inadimplementos das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no mesmo diploma legal, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FUNCEB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III. Multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto contratado.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF:

NOME: CPF/MF:

PARÁGRAFO ÚNICO - Deixando de cumprir o objeto deste Contrato, o (a) Contratado (a), garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a Lei 9.433/2005.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais e contratuais, nos termos do art.166 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem prejuízo das hipóteses previstas na Seção VIII, Capítulo IX do mesmo diploma legislativo.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, por escrito, da FUNCEB nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

VIII - DA PUBLICIDADE

<u>CLÁUSULA NONA</u> – O presente Contrato será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação específica.

IX - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
CLÁUSULA DÉCIMA – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele
estivessem aqui transcritos:
 I. Cópia do Edital nº 01/2013 – "Prêmio Meses Temáticos do Circo, Dança e Teatro - Diálogos e Reflexões" e seus anexos;
II. Cópia do Processo Administrativo nº;
III. Cópia do Projeto aprovado (Anexo I)
X - DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa. Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.
Salvador, dede 2013.
NEHLE FRANKE PELA FUNCEB
(PELO/A) CONTRATADO (A)